

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.511, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

(Concede desconto aos contribuintes que efetuarem pagamento de tributos municipais em parcela única).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 11 § Único da Lei Municipal nº. 5.158, de 18 de setembro de 2023, a conceder desconto de 5% (cinco por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento de tributos municipais, referente ao exercício de 2024 em uma única parcela até a data do seu vencimento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 3º dia do mês de janeiro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO